



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



LEI Nº 1487/2013, de 12 de dezembro de 2013.

**- ESTABELECE OS EVENTOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -**

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII
da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidos na forma desta Lei, os seguintes eventos oficiais do
Município de São Paulo das Missões:

- KERBFESTMISSÕES;
- SEMANA DO MUNICIPIO;
- CAMPEONATOS MUNICIPAIS;
- EXPOFESP;
- SEMANA DA PÁTRIA;
- SEMANA FARROUPILHA;
- FESTIVIDADES NATALINAS;

Art. 2º - Para a realização ou comemoração dos eventos estabelecidos no artigo
primeiro, fica o poder executivo autorizado a realizar as necessárias despesas tais
como: publicidade, decorações, recepção, homenagens, hospedagem, mimos, troféus,
alimentação, transporte e contratação de conjuntos musicais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte
dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE EXECUTIVO
04 122 0054 2,004 – Eventos Oficiais do Município

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada
a Lei nº 671 de 29 de Dezembro de 1993.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,
AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se
Em: 12/12/2013

Noeli Ma Borré Ruwer
NOELI MA BORRÉ RUWER
Prefeita Municipal

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública